



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

DECRETO Nº 7057/2024

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2023 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2023:

ITEM	CREDOR	ANO	Nº EMPENHO	VALOR
01	AMAZONAS COM. DE ADES. E BRINDES LT	2023	05076-000	48,30
02	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	2023	05083-000	172,53
03	MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	2023	05086-000	70,00
04	FUNDAÇÃO EDUC. CULTURAL E ART. IMAC	2023	05149-000	946,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2024.

Washington Luis Cavina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 7094/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 823-2024, que exonerou servidores efetivos de funções gratificadas, em cumprimento à legislação em vigor, devido ao final da Legislatura 2021-2024;

CONSIDERANDO que dentre estes servidores, há aqueles que necessitam continuar exercendo as funções de Agente de Controle Interno, uma vez que precisam dar prosseguimento aos seus trabalhos, bem como o preenchimento de relatórios a serem enviados ao Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE-MG;

CONSIDERANDO as pacíficas jurisprudências, que consagram o princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art.1º Ficam revogadas as exonerações das funções gratificadas de Agente de Controle Interno, dos servidores:

- Marcos Vinicius Barbosa Rocha – Agente Administrativo;
- Lorena Rúbia de Andrade Costa – Recepcionista;
- Eduardo Araújo Oliveira – Secretário Escolar

Parágrafo Único Com estas revogações, os servidores voltam a exercer as suas funções gratificadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de dezembro de 2024.

Washington Luis Bravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 2024

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“União e compromisso com o povo”
Administração. 2021 - 2024*

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

O Município de Carandaí, UF MG, inscrito no CNPJ sob o nº18.094.797/0001-07, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr.(a) PAULA ULIANA BIAZUTI ABBADE, atesta que a Obra de Execução do Projeto de Drenagem Pluvial que abrangeu a Praça do Terminal Rodoviário de Carandaí e Adjacências, localizada no bairro Estação, no município de Carandaí-MG, conforme Processo nº. 000008/2024, Contrato nº. 0095/2024, executada(s) pela empresa LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26, com sede à Rua Presidente Kennedy 40, Vila São Vicente (Col)ônia do Marçal), São João Del Rei – MG, CEP 36.302-348, **FOI CONCLUÍDA** nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas.

Carandaí, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2024.

Paula Uliana Biazuti Abbade
Nº CREA/CAU: 155.610/D
Fiscal da obra

Washington Luis G. Teixeira
Prefeito Municipal

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial nas Ruas Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baeta e Ranulfo de Melo, no Bairro Estação, em atendimento ao Convênio nº 923147/2021 firmado entre o Município e o Ministério das Cidades

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Washington Luis Gravina Texeira**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.360/0001-37, com sede na Rua Esmeraldo Botelho, nº 193, apto 301, bairro Buritis em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-800, representada neste ato por GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 067.964.546-26, portador da carteira de identidade nº MG-12.692.713.

O Município de Carandaí, através da Tomada de Preços nº 003/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 142/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA** para realização de obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial nas Ruas Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baeta e Ranulfo de Melo, no Bairro Estação, em atendimento ao Convênio nº 923147/2021 firmado entre o Município e o Ministério das Cidades. Posteriormente, no dia 09 de setembro de 2024, foi expedida Ordem de Serviço para a contratada.

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Washington Luis G. Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

No dia 26 de dezembro de 2024, a Engenheira Fiscal do Contrato comunicou, através do memorando 084/2024, solicitou a notificação da contratada, pelos motivos seguintes:

“[...] pela descontinuidade a execução dos serviços iniciais de Terraplanagem referentes ao Contrato nº 222/2023 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial nas Ruas Major João Rocha, Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baêta, Ranulfo de Melo e Terminal Rodoviário – Bairro Estação, quando da suspensão dos serviços na data do dia 24 de dezembro de 2024 sem justificativa prévia e não retorno dos mesmo na data do dia 26 de dezembro de 2024 e não formalização de um cronograma a ser cumprido até o dia 31 de dezembro de 2024.

Com a paralisação, a empresa descumpre os prazos estabelecidos a partir da Ordem de Início emitida no dia 09 de setembro de 2024 comprometendo assim o andamento do cronograma da obra. Tal paralisação, é também extremamente danosa, não comente à qualidade técnica dos serviços prestados, pois interrompe etapas importantes que envolvem a execução do subleito e da base, mas, também, atrasa a liberação do trânsito em vias públicas arteriais, causando impactos profundos à mobilidade dos moradores e usuários, refletindo diretamente na economia, conforto, segurança e bem-estar da região central local.

Tal restrição acarreta à administração descumprimentos à Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, ferindo o Direito dos Usuários de receber os serviços adequados SEM PREJUÍZOS AOS MESMOS.

Em função disto, solicitamos, em caráter de urgência, o retorno aos trabalhos imediatamente, com risco de sofrer as penalidades contratuais. ”

Considerando o disposto no inciso I, art.137 da Lei Federal 14.133/2021, bem como as previsões editalícias contidas do processo, **NOTIFICA-SE** a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA** a retomar de imediato a execução das obras, sob pena das sanções previstas em lei.

Carandaí, 30 de dezembro de 2024.


Washington Luis G. Teixeira
Prefeito Municipal
Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 022/2022, publicado no DOM na Edição nº 233 no dia 10 de dezembro de 2024.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 022/2022

Contratada: Ram Serviços Medicos Ltda

CNPJ sob o nº 47.393.790/0001-86

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 022/2022, referente ao Processo Administrativo nº015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022

Onde lê-se: Vigência: 31/12/2024 à **31/03/2024**

Leia-se: Vigência: 31/12/2024 à **31/03/2025**

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 012/2022, e do Extrato ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2024, publicados no DOM na Edição nº 234 no dia 11 de dezembro de 2024.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 012/2022

Contratada: Centro Médico Alves e Silva Ltda

CNPJ sob o nº 38.326.960/0001-19

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 012/2022, referente ao Processo Administrativo nº015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022

Onde lê-se: Vigência: 31/12/2024 à **31/03/2024**

Leia-se: Vigência: 31/12/2024 à **31/03/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2024

Contratada: Web Printer Comércio de Máquinas Ltda

CNPJ sob o nº 10.678.003/0001-32

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 008/2024, referente ao Processo Licitatório nº022/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023

Onde lê-se: Vigência: 31/12/2024 à **31/03/2024**

Leia-se: Vigência: 31/12/2024 à **31/03/2025**